Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. n.º 069/2019

Erechim, 08 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALDERI ANTONIO OLDRA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe Mensagem Modificativa, visando alterar o *caput* do Art. 1.º do Projeto de Lei n.º 041/2019, o qual *Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais e Revoga a Lei n.º 4.460/2009 e suas alterações.*

A alteração proposta visa atender as solicitações do Instituto Erechinense de Previdência – IEP e da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER Erechim, objetivando expor, de forma clara, que os servidores públicos vinculados às autarquias farão jus ao benefício, a exemplo dos demais servidores elencados na proposição inicial.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

MENSAGEM MODIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal encaminha a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 041/2019, que *Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais e Revoga a Lei n.º 4.460/2009 e suas alterações*, propondo as alterações que passa a expor.

Fica alterado o *caput* do Art. 1.º do Projeto de Lei n.º 041/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, aos servidores municipais em atividade, aos que estiverem compensando horas trabalhadas além da jornada semanal, aos servidores cedidos a órgãos Municipais, Estaduais e Federais, independente do regime de contratação, aos servidores vinculados ao Instituto Erechinense de Previdência (IEP) e à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER Erechim), bem como aos servidores adidos a este Município, desde que não recebam o benefício na origem.

....." (NR)*

Erechim/RS, 08 de julho de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal